



PREFEITURA DE  
**JAQUEIRA**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

## DECRETO N. 014/2013.

**EMENTA:** Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o que preceituam o inciso XXIV, do artigo 5º, da atual Carta Federal; a letra “i”, do artigo 5º, do Decreto Lei n. 3.365, de 21.06.41, com redação dada pela Lei n. 6.602, de 07.12.78; o inciso XVIII, do artigo 10, e o inciso VI, do artigo 65, ambos da Lei Orgânica do Município de Jaqueira,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel descrito nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - O terreno objeto desta declaração expropriatória fica encravado na propriedade denominada de Colônia I, localizada no Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, de propriedade da Usina Frei Caneca S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.519.502/0001-87, estabelecida na Rodovia PE 126, KM 26, Zona Rural, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco.

§ 2º - O terreno causa deste Decreto mede área de 16.494,13 m<sup>2</sup> (dezesseis mil quatrocentos e noventa e quatro vírgula treze





PREFEITURA DE  
**JAQUEIRA**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

metros quadrados), com um perímetro de 560,63m (quinhentos e sessenta vírgula sessenta e três metros).

§ 3º - O terreno motivo desta desapropriação apresentando as seguintes confrontações: ao Norte, com a propriedade Colônia I; ao Sul, com a propriedade Colônia I e o Hospital de Jaqueira; ao Leste, com a propriedade Colônia I e a Ferrovia e ao Oeste, com a propriedade Colônia I.

§ 4º - O terreno causa deste ato tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SAD-69, N 9033772,1970 m., E 191565,0860 m., deste, segue com azimute de 314° 15' 14,41" e distância de 26,6121 m., até o vértice P.02, de coordenadas N 9033790,7680 m., E 191546,0250 m., deste, segue com azimute de 280° 55' 46,96" e distância de 17,4363 m., até o vértice P.03, de coordenadas N 9033794,0740 m., E 191528,9050 m., deste, segue com azimute de 272° 15' 58,01" e distância de 10,4702 m., até o vértice P.04, de coordenadas N 9033794,4880 m., E 191518,4430 m., deste, segue com azimute de 295° 35' 6,53" e distância de 18,3836 m., até o vértice P.05, de coordenadas N 9033802,4270 m., E 191501,8620 m., deste, segue com azimute de 17° 28' 40,83" e distância de 44,1367 m., até o vértice P.06, de coordenadas N 9033844,5260 m., E 191515,1180 m., deste, segue com azimute de 353° 50' 50,71" e distância de 42,0894 m., até o vértice P.07, de coordenadas N 9033886,3730 m., E 191510,6070 m., deste, segue com azimute de 21° 53' 15,60" e distância de 28,3700 m., até o vértice P.08, de coordenadas N 9033912,6980 m., E 191521,1830 m., deste, segue com azimute de 48° 55' 56,79" e distância de 53,9144 m., até o vértice P.09, de coordenadas N 9033948,1170 m., E 191561,8310 m., deste, segue com azimute de 80° 16' 37,86" e distância de 17,2843 m., até o vértice P.10, de coordenadas N 9033951,0360 m., E 191578,8670 m., deste, segue com azimute de 98° 44' 33,72" e distância de 16,3621 m., até o vértice P.11, de coordenadas N 9033948,5490 m., E 191595,0390 m., deste, segue com azimute de 135° 2' 51,55" e distância de 10,2021 m., até o vértice P.12, de coordenadas N 9033941,3290 m., E 191602,2470 m., deste, segue com azimute de 170° 33' 44,54" e distância de 50,7337 m., até o vértice P.13, de coordenadas N 9033891,2820 m., E 191610,5660 m., deste, segue com azimute de



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230110134815.pdf>  
assinado por: idUser 83



PREFEITURA DE  
**JAQUEIRA**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

131° 6' 45,44" e distância de 23,6031 m., até o vértice P.14, de coordenadas N 9033875,7620 m., E 191628,3490 m., deste, segue com azimute de 124° 29' 34,60" e distância de 59,8547 m., até o vértice P.15, de coordenadas N 9033841,8660 m., E 191677,6810 m., deste, segue com azimute de 219° 57' 5,18" e distância de 8,5496 m., até o vértice P.16, de coordenadas N 9033835,3120 m., E 191672,1910 m., deste, segue com azimute de 254° 27' 51,78" e distância de 34,9167 m., até o vértice P.17, de coordenadas N 9033825,9600 m., E 191638,5500 m., deste, segue com azimute de 276° 2' 17,94" e distância de 20,7712 m., até o vértice P.18, de coordenadas N 9033828,1450 m., E 191617,8940 m., deste, segue com azimute de 223° 20' 46,38" e distância de 76,9342 m., até o vértice inicial P.01, fechando o perímetro.

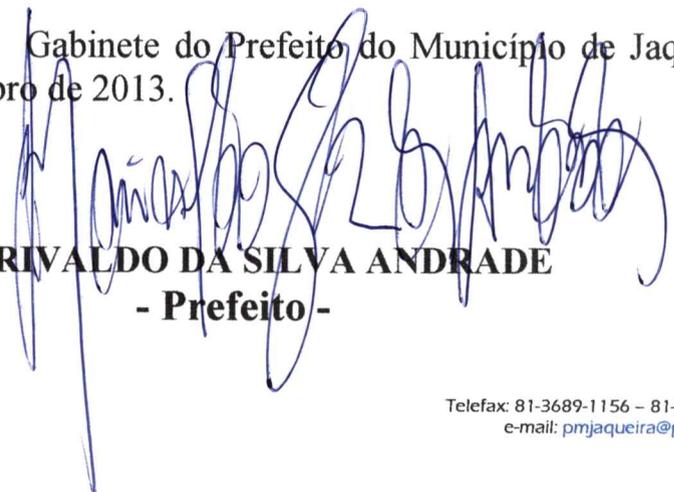
Art. 2º - A presente declaração expropriatória tem por finalidade a construção de um Centro de Convivência de Idosos, um Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS e uma Quadra Coberta Poliesportiva.

Art. 3º - Fica alegado o caráter de urgência desta expropriação, para os fins previstos no artigo 15, do Decreto Lei n. 3.365/41.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira,  
em 02 de dezembro de 2013.

  
**MARIVALDO DA SILVA ANDRADE**  
- Prefeito -

